



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 262/2020

Despacho:

Comendo. Notifique-se.
Arquive-se.
6.08.20 HAY.

1. Entidade averiguada:

Nome:

Sede/Morada:

Ilha:

Plataforma Utilizada: *airbnb.com*

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 16 de janeiro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos com oferta ilegal na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição:

Trata-se de uma moradia com capacidade de três quarto e nove camas. Após a deteção a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2020/167, datado a 2 de março, concedendo-se prazo de dez dias para pronunciar-se e/ou fazer prova documental perante esta Inspeção, ao qual não respondeu. Assim, procedeu-se a nova comunicação através do ofício SAI/IRT/2020/485, datado a 29 de maio, concedendo-se novo prazo de 10 dias úteis, também não obteve resposta, mas verificou-se que o alojamento em questão foi retirado da plataforma mencionada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, retirou a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constantes em anexo SAI-IRT/2020/509.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Horta, 8 de junho de 2020

O(A) Inspetor(a): _____